



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148/2012**

**Indefere o pedido de remoção formulado  
pela servidora Cilene Maria Costa  
Soares.**


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva; do Excelentíssimo Juiz Convocado Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o laudo da Junta Médica Oficial, fl. 32 e o parecer jurídico nº 160/2012, constantes nos autos do processo **TRT nº MA-585/2012**,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o pedido de remoção para o TRT da 7ª Região, formulado pela servidora **CILENE MARIA COSTA SOARES**, por falta de fundamentação legal, eis que a Junta Médica Oficial atesta que, em Manaus, há especialistas na área e estrutura oftalmológica adequada para dar continuidade no tratamento da doença da servidora.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2012.

  
**VALDENYRA FARIAS THOMÉ**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região